

EZ TEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 08.312.229/0001-73

NIRE 35.300.334.345

Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Em 12 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, na sede social da Eztec Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia" ou "Eztec"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida República do Líbano, nº 1.921, Ibirapuera, CEP 04501-002.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do art. 16, §4º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme lista de presença ao final da presente ata.

MESA: Presidente - Ernesto Zarzur; Secretário – Antonio Emilio C. Fugazza

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a aquisição, pela Companhia, de participação societária adicional na subsidiária Phaser Incorporação SPE S.A.

DELIBERAÇÕES: Os membros do Conselho de Administração examinaram e discutiram os termos da minuta do contrato de compra e venda de ações para aquisição, pela Companhia, de participação societária adicional de 30% na Phaser Incorporação SPE S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida República do Líbano, 1921, Ibirapuera, CEP 04501-002, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.141.557/0001-21, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.224.434.992 ("Phaser"), a ser celebrado, na presente data, entre a Companhia, como compradora, e BV Empreendimentos e Participações S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 18º andar, parte, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.959.996/0001, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.386.329, como vendedora ("Contrato de Compra e Venda") pelo valor total de R\$ 58.060.251,16 ("Aquisição Phaser"). Após cumpridas determinadas condições precedentes previstas no Contrato de Compra e Venda, a Aquisição Phaser deverá ser implementada, passando a Companhia a deter 76,25% do capital social da Phaser.

Após análise do Contrato de Compra e Venda, os membros do Conselho de Administração da Companhia, aprovaram, por unanimidade, a Aquisição Phaser, autorizando os diretores da Companhia a realizarem todos os atos e providências necessários para a implementação da

Aquisição Phaser, incluindo a assinatura do Contrato de Compra e Venda, bem como realizar quaisquer providências necessárias para efetuar o pagamento do preço relativo à Aquisição Phaser.

ESCLARECIMENTOS: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Ernesto Zarzur - Presidente, Antonio Emilio C. Fugazza - Secretário. Conselheiros: Ernesto Zarzur, Samir Zakkhour El Tayar, Flavio Ernesto Zarzur, Silvio Ernesto Zarzur, Nelson de Sampaio Bastos, Mario Guy de Faria Mariz e Gustavo Junqueira.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 12 de fevereiro 2019.

Antonio Emilio C. Fugazza